

PORTARIA Nº 451/2025

Cede servidora da Guarda Civil
Municipal ao Município de
Ibirajuba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora SABRINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 998913, cargo Guarda Civil Municipal, para exercer funções equivalentes no Município de Ibirajuba/PE, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025.

Art. 2º A cessão terá prazo de 12 (doze) meses, de 08/10/2025 a 08/10/2026, prorrogável por acordo entre as partes.

Art. 3º O ônus financeiro é integralmente do Município de Ibirajuba/PE, responsável por pagamentos, vantagens e recolhimentos previdenciários.

Parágrafo único. Mantido o vínculo ao RGPS, Ibirajuba efetuará os recolhimentos diretamente ao regime, conforme orientação da Administração de origem.

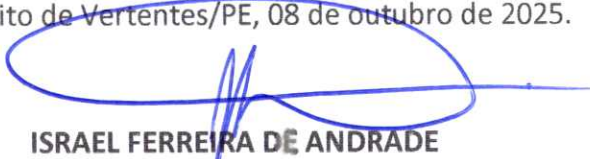
Art. 4º O vínculo estatutário permanece com Vertentes/PE; a servidora fica subordinada administrativamente a Ibirajuba/PE quanto à direção e fiscalização do serviço.

Art. 5º O estágio probatório fica **SUSPENSO** durante a cessão, retomando-se a contagem apenas no retorno ao exercício no órgão de origem, sem cômputo do período cedido.

Art. 6º Ibirajuba comunicará a Vertentes ocorrências relevantes (frequência, afastamentos, penalidades, acidentes, elogios).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da apresentação da servidora ao Município de Ibirajuba/PE.

Gabinete do Prefeito de Vertentes/PE, 08 de outubro de 2025.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito